



Anexo I

PLANO DE TRABALHO
Ajuste com transferência de recursos (Convênio, TED, etc.)
PROCESSO 23479.008113/2021-75

I. DESCRIÇÃO

| | | | |
|---|---|---------------------------|--------------------------|
| I.1. Título de Projeto | | | |
| OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA (30 VAGAS). | | | |
| I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto | | | |
| Universidade: | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) | CNPJ: | 18.657.063/0001-80. |
| Fundação de Apoio: | Fundação de Apoio a Pesquisa – UFG (Funape) | CNPJ: | 00.799.205/0001-89 |
| Financiador / Parceiro: | Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PMCC) | CNPJ: | 01.613.321/0001-24 |
| I.3. Unidade Vinculada ao Projeto | | | |
| IGE | Instituto de Geociências e Engenharias | | |
| I.4. Informações da Coordenação | | | |
| Coordenador (a): | | CPF | SIAPE |
| Diego Kasuo Nakata da Silva | | 858.592.222-20 | 1107143 |
| Telefone 01 | Telefone 02 | e-mail | |
| 91 98289-6250 | 2101-7114 | diagomes@unifesspa.edu.br | |
| I.5. Classificação do Projeto | | | |
| Pesquisa | <input checked="" type="checkbox"/> | Extensão | <input type="checkbox"/> |
| Desenvolvimento Institucional | | | |
| I.6. Justificativa / Fundamentação | | | |
| <p>A cidade de Canaã dos Carajás - PA, é uma das cidades mais novas do Pará, mas já apresenta um dos melhores PIB/capita do Estado. Localizada no sudeste paraense, esta cidade conta com uma expressiva indústria mineral, tendo acumulado em função dela uma considerável renda <i>per capita</i> (maior do Pará), o que tem atraído muitas pessoas. O município dispõe somente de polos (não existem campus) de universidades públicas. Todavia, a disponibilidade de cursos de ensino superior ainda está em desenvolvimento, mas já existe um planejamento com objetivo de sanar esse problema.</p> <p>Neste contexto, a presença de um curso de Bacharelado em Engenharia da Computação se constitui em uma ferramenta de potencial impacto social e econômico para região, pois cria a possibilidade de os habitantes obterem qualificação técnica nessa área, a qual geralmente é oferecida em grandes centros urbanos distantes da cidade. Além disso, a disponibilidade de recursos humanos com conhecimentos relacionados a computação, automação, sistemas de inteligências artificiais, sistemas de energia, processamentos de dados, telecomunicações e sensoriamento, é essencial ao desenvolvimento de vários outros setores da indústria. Possibilita-se o aprimoramento dos paradigmas mais modernos da pecuária e agricultura, nos quais há a presença massiva de sensores, processos automatizados e processamento de dados para o desenvolvimento eficiente dessas atividades.</p> | | | |



O profissional de engenharia de computação utiliza raciocínio lógico e conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais que estimulam sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas. Tais problemas estão voltados aos diversos setores da economia, como computação nas áreas de hardware e software, gerenciamento de redes e sistemas, automação e telecomunicações. As soluções serão sempre pautadas pelos princípios que regem a sociedade, tais como aspectos políticos, éticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, sempre com visão humanística.

O curso de **Engenharia da Computação** da **Unifesspa** foi pensado para oferecer tecnologias para indústrias, comércio, mineração, agricultura, pecuária e serviços que necessitam da presença do engenheiro de computação para planejamento e gerenciamento de ações tecnológicas. Para isso, o engenheiro da computação é um profissional de sólida formação na matemática, física, hardware, softwares, e computação, pois o mesmo deve ser capaz de lidar com uma diversidade de conhecimentos.

Assim, o curso visa formar engenheiros com uma forte base de formação generalista, expressa pelas disciplinas do núcleo básico e profissionalizante e uma formação especialista expressa pelas disciplinas do núcleo específico, pela política de pesquisa do curso e pelo perfil de formação do seu corpo docente. Neste aspecto, a engenharia da computação da UNIFESSPA conta com um corpo docente em que a sua maioria dos seus integrantes possui título de Doutor e alguns professores em processo de doutoramento.

Com isso, este curso possibilitará ensino de qualidade aos munícipes de Canaã dos Carajás, tendo como principal objetivo proporcionar mão de obra qualificada na região, para atender aos anseios atuais, além de proporcionar a permanência desses profissionais na região, para que os mesmos possam contribuir para o desenvolvimento e transformação da cidade e região.

Finalmente, reforça-se que o Brasil vive um ótimo momento na Engenharia da Computação devido à intensa expansão de redes e sistemas de informação por todo o país. Com isso, profissionais capazes de atuar elaborando projetos de integração de sistemas para aumentar a eficiência dos setores da indústria, comércio e serviços vêm sendo cada vez mais procurados. Além disso, com a maturação e o constante desenvolvimento de tecnologias como a TV digital, o avanço das redes sem fio e aplicativos para gadgets, as perspectivas se ampliam ainda mais. Além disso, a engenharia da computação servirá impulsionará as transformações sociais para a cidade de **Canaã dos Carajás – PA**, pois onde quer que exista hardware, software e equipamentos eletrônicos que demandem infraestrutura para estabelecer comunicação de dados, a presença do profissional da engenharia de computação será imprescindível.

I.7. Identificação do Objeto

Oferta de uma turma do curso de graduação em bacharelado em Engenharia da Computação, através de convênio *tripartite* firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA e Fundação de Apoio à Pesquisa – UFG. Tendo como principal meta a formação de **30 discentes** no respectivo curso, que será ofertado em **10 semestres** letivos (5 anos), num total de **4.439 horas**, com início das aulas previsto para o 2º período letivo do ano de 2022, de acordo com calendário acadêmico da Unifesspa.

I.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Diretamente, os discentes que cursarão a graduação ofertada e, indiretamente, a população do Município de Canaã dos Carajás - PA, e cidades no entorno, que receberão os profissionais capacitados para a referida atuação e as ações extensionistas decorrentes do projeto.

I.9. Obrigações das partes

1. Obrigações da Unidade UNIFESSPA

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica;
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.



2. Obrigações da Unidade PREFEITURA

a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários a realização das atividades acadêmicas, incluindo um laboratório com computadores, imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infra estrutural do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.

b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais, tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste projeto, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias a sua perfeita execução e acompanhamento.

c) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

d) Custear despesas supervenientes, quando se fizer necessário, desde que devidamente justificado pela conveniente, devendo ser aceito e pré-aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;

b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;

c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;

d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;

e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;

f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;

g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;

h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;

i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;

j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;

k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENIENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;

m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;

n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;

o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;

p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;

q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;

r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;

s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste



CONVÊNIO, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94

t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;

u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

| I.10. Prazo de Execução | | | | | | |
|---|-------|--|------------------|------|--------|--------|
| 60 (sessenta) meses. | | | | | | |
| I.11. Resultados Esperados | | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none">• Formação de 30 discentes com o perfil egresso de bacharéis em Engenharia da Computação;• Desenvolver projetos de pesquisa e extensão que impactem na comunidade local;• Propiciar mecanismos a comunidade local para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, com apoio de uma Instituição Federal de Ensino Superior. | | | | | | |
| I.12. Cronograma de Execução | | | | | | |
| Meta | Etapa | Descrição | Indicador Físico | | Início | Final |
| | | | Unid. | Qtd. | | |
| 1- Implantação do Curso | 1 | Planejamento das atividades do curso pela faculdade e instituto. | Perc. | 30% | Mês 1 | Mês 3 |
| | 2 | Adequações dos espaços físicos e estruturais para funcionamento do curso, pela Prefeitura de Canaã dos Carajás | Perc. | 40% | Mês 1 | Mês 3 |
| | 3 | Processo seletivo para ingresso dos discentes | Perc. | 30% | Mês 2 | Mês 3 |
| 2 – Execução do curso | 1 | Curso de bacharelado em Engenharia da Computação | Un. | 1 | Mês 3 | Mês 59 |
| 3 – Encerramento do curso | 1 | Integralização do curso e colação de grau dos alunos. | Un. | 1 | Mês 59 | Mês 60 |



II – RECURSOS FINANCEIROS

| 2.1. Detalhamento da receita | | |
|--|--------------|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento da PMCC. | | |
| 2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros | | |
| Item | | Valor (R\$) |
| 1 – Recursos Financiador | Total | R\$ 1.147,675,10 |
| 2 – Contrapartida Unifesspa | Total | R\$ 0,00 |
| 3 - Ganho econômico¹ | Total | 0,00 |
| Previsão de Receita (1+2+3) | Total | R\$ 1.147,675,10 |
| Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) | Total | R\$ 1.147,675,10 |
| a – Pessoal – 33.90.20 | Total | R\$ 637.000,00 |
| Auxílio à Pesquisadores | 33.90.20-01 | R\$ 637.000,00 |
| b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | Total | R\$ 0,00 |
| ---- | | 0,00 |
| c – Passagens e despesas com locomoção | Total | R\$ 0,00 |
| ---- | | 0,00 |
| d- Despesas com diárias – 33.90.14 | Total | R\$ 196.054,05 |
| Diárias no País | 33.90.14-14 | R\$ 196.054,05 |
| e – Material de consumo – 33.90.30 | Total | R\$ 49.772,95 |
| Material de Expediente | 33.90.30-16 | R\$ 500,00 |
| Combustível e Lubrificantes Automotivos | 33.90.30-01 | R\$ 36.840,49 |
| Outros Materiais | 33.90.30-26 | R\$ 12.432,46 |
| f – Prestação Serviço Pessoa Física | Total | 0,00 |
| ---- | | 0,00 |
| g - Obrigações Tributárias e Contributivas | Total | 0,00 |
| ---- | | 0,00 |
| h – Investimento | Total | 0,00 |
| ---- | | 0,00 |
| i – Despesas Operacionais – 33.90.39 | Total | R\$ 88.282,70 |
| Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (Serviços de Apoio ao Ensino) | 33.90.39-65 | R\$ 88.282,70 |
| j – Ressarcimento a IFES² (Restituições) - 33.90.93-02 | Total | R\$ 176.565,40 |
| Ressarcimento a Unifesspa 7,0% | | R\$ 61.797,89 |
| Ressarcimento a Instituto de Geociências e Engenharias - IGE 6,0% | | R\$ 52.969,62 |
| Ressarcimento a Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica - FACEEL 7,0% | | R\$ 61.797,89 |

¹ Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

² Ressarcimento conforme disposições da Resolução nº 05/2014-CONSUN.

| 2.3. Cronograma de Desembolso Anual | | | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Descrição Item / Atividade / Despesa | Natureza da Despesa | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | TOTAL POR DESPESA |
| Auxílio à Pesquisadores | 33.90.20-01 | R\$ 107.900,00 | R\$ 146.300,00 | R\$ 158.500,00 | R\$ 121.100,00 | R\$ 103.200,00 | R\$ 637.000,00 |
| Diárias no País | 33.90.14-14 | R\$ 42.598,00 | R\$ 57.171,00 | R\$ 39.667,67 | R\$ 34.401,91 | R\$ 22.215,47 | R\$ 196.054,05 |
| Combustível e Lubrificantes Automotivos | 33.90.30-01 | R\$ 10.730,00 | R\$ 11.600,00 | R\$ 4.836,83 | R\$ 4.836,83 | R\$ 4.836,83 | R\$ 36.840,49 |
| Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (Serviços de Apoio ao Ensino) | 33.90.39-65 | R\$ 17.656,54 | R\$ 88.282,70 |
| Ressarcimento a IFES (Restituições) | 33.90.93-02 | --- | R\$ 70.626,16 | R\$ 35.313,08 | R\$ 35.313,08 | R\$ 35.313,08 | R\$ 176.565,40 |
| Material de Expediente | 33.90.30-16 | --- | --- | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | --- | R\$ 500,00 |
| Outros Materiais | 33.90.30-26 | R\$ 2.000,00 | --- | R\$ 10.432,46 | --- | --- | R\$ 12.432,46 |
| TOTAL POR ANO | | R\$ 180.884,54 | R\$ 303.353,70 | R\$ 266.656,58 | R\$ 213.558,36 | R\$ 183.221,92 | R\$ 1.147.675,10 |

| 2.3.1. Cronograma de Desembolso Semestral | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| MÊS / ANO | 2022 (R\$) | 2023 (R\$) | 2024 (R\$) | 2025 (R\$) | 2026 (R\$) |
| JANEIRO | - | R\$ 232.727,54 | R\$ 220.661,04 | R\$ 177.995,28 | R\$ 147.908,84 |
| FEVEREIRO | - | - | - | - | - |
| MARÇO | R\$ 178.884,54 | - | - | - | - |
| ABRIL | - | - | - | - | - |
| MAIO | - | - | - | - | - |
| JUNHO | - | - | - | - | - |
| JULHO | R\$ 2.000,00 | R\$ 70.626,16 | R\$ 45.995,54 | R\$ 35.563,08 | R\$ 35.313,08 |
| AGOSTO | - | - | - | - | - |
| SETEMBRO | - | - | - | - | - |
| OUTUBRO | - | - | - | - | - |
| NOVEMBRO | - | - | - | - | - |
| DEZEMBRO | - | - | - | - | - |
| TOTAL P/ ANO | R\$ 180.884,54 | R\$ 303.353,70 | R\$ 266.656,58 | R\$ 213.558,36 | R\$ 183.221,92 |

| 2.4. Identificação dos recursos da IFES | |
|---|---|
| Quantidade | Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.) |
| 1 (para cada docente) | Computador Desktop ou Notebook. |
| 1 (para cada docente) | Mesa de Escritório. |
| 1 (para cada docente) | Cadeira de Escritório. |
| 1 (para cada unidade) | Impressora. |
| Justificativa: | |
| Os recursos acima citados atendem ao processo de planejamento de disciplinas que serão ministradas em Canaã dos Carajás – PA. | |

| 2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES | |
|--|--|
| Percentual | Formas de ressarcimento |
| 20,0% | Ressarcimento no valor de R\$ 176.565,40 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), distribuídos entre administração superior (7%), unidade acadêmica IGE (6%) e subunidade acadêmica FACEEL (7%). |
| Justificativa: | |
| Referente ao percentual de ressarcimento adotado para a o projeto conforme disposições da Resolução nº 05/2014 - CONSUN. | |

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

**<ASSINATURA ELETRÔNICA>
COORDENADOR DO PROJETO**

ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado.

ANEXO II – Detalhamento de Despesas com a Implantação e Execução do Curso.

ANEXO III – Coordenação e Equipe Técnica.

| | |
|-------------------------------------|--|
| Versão do Plano de Trabalho: | Convênio nº 08/2021 – 1º Ajuste de Plano de Trabalho |
|-------------------------------------|--|

APROVAÇÃO DAS PARTES

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Francisco Ribeiro da CostaReitor da Unifesspa
CONVENENTE

Sandramara Matias ChavesDiretor Executivo da FUNAPE
INTERVENIENTE

**A aprovação da CONCEDENTE se deu através do OFÍCIO No 50/2024 - COEPROS/SEMED e consta nos autos do processo 23479.008113/2021-75.*